

PORTARIA Nº 08/2014 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 03 de março de 2014.

O Reitor do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário e as normas para a execução das atividades complementares,

RESOLVE:

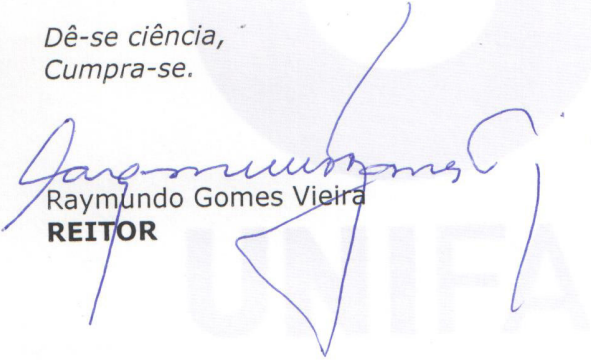
Art. 1º. Não serão aproveitadas horas de atividades complementares das ações cujo certificado (ou documento comprobatório) evidencie que as mesmas foram executadas à distância ou de forma semi-presencial.

Art. 2º. Revogar todas as ações imputadas que tenham confirmação de que foram certificadas como à distância ou semi-presencial.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*



Raymundo Gomes Vieira
REITOR